

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 107/2023

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa; RESOLVE:

Designar a Sra. ROSÂNGELA DO SOCORRO CORREA DA SILVA, matrícula nº 5906638/2, para responder pelo Coordenador Financeiro e Contábil, Sr. Paulo André Valente Pinto, por motivo de férias, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 01 de Agosto de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

CEASA/PA

Protocolo: 969513

DIÁRIA

PORTARIA N.º 108/2023

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S. A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa; e CONSIDERANDO os Processos nº 2023/818687 e nº 2023/833921.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias ao Sr. Raimundo José Pinheiro dos Santos Júnior – Diretor Presidente e a Sra. Priscyla Fernanda Moura da Silva – Coordenadora de Estatística, Abastecimento e Comercialização, que irão realizar uma visita técnica no entreposto, com o objetivo de fortalecer o projeto banco de alimentos da CEASA/PA, através de visitas para conhecer a estrutura e funcionamento do banco de alimentos de outros Estados, realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 03 e 04 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se em 01 de Agosto de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Presidente

CEASA/PA

Protocolo: 969511

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA SEMAS Nº 1.598, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Institui e designa os membros da Comissão Executiva de Fiscalização, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS). O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, e observado o art. 23, ambos da Constituição Estadual, Considerando o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, e no art. 3º da Portaria GAB/SEMAS nº 651, de 14 de abril de 2023, e

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/843299 e 2023/433545,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Executiva de Fiscalização, no âmbito da

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

Parágrafo único. A Comissão Executiva tem como objetivo garantir o efetivo cumprimento das medidas contidas no Relatório do Grupo de Trabalho – Ação na Diretoria de Fiscalização, criado pela Portaria SEMAS/GAB nº 651, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Executiva de Fiscalização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), como titular, os seguintes servidores:

I – Eveline Farias Uchoa, matrícula nº 57175327/1;

II – Jaime Marcelo Estumano Gonçalves Cardoso, matrícula nº 57175443/2;

III – Hellem Cristina Teixeira Rodrigues, matrícula nº 5949243/2;

IV – Josilena Damasceno Silva, matrícula nº 5898327/4; e

V – Ana Mátisse Costa de Andrade, matrícula nº 57202860/4.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Executiva será exercida pela servidora Eveline Farias Uchoa.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Executiva de Fiscalização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), como suplentes, os seguintes servidores:

I – Tereza Cristina de Souza Freitas da Cruz, Mat. nº. 54191363/2;

II – Selma de Souza Pinto, matrícula nº 5946495/2;

III – Alecsander da Silva Reis, matrícula nº 5923850/4;

IV – Thais Borges de Oliveira Cohen, matrícula nº 57201738/1; e

V – Márcio Rodrigues Pinheiro, matrícula nº 5865182/3.

Parágrafo único. Os servidores designados como suplentes substituirão os titulares, nas ausências, impedimentos, suspeição ou falta.

Art.4º Compete à Comissão Executiva de Fiscalização:

I – atender as recomendações inseridas no Relatório do Grupo de Trabalho – Ação na Diretoria de Fiscalização, criado pela Portaria SEMAS/GAB nº 651, de 14 de abril de 2023.

II - acompanhar e diligenciar a execução das atividades objeto do Relatório, com articulação de outros setores da SEMAS;

III - deliberar sobre a adoção de outras medidas administrativas, para fiel execução do objetivo da Comissão; e

IV - apresentar relatório conclusivo dos trabalhos executados.

Art.5º Compete à presidência da Comissão:

I - coordenar as atividades da Comissão para cumprimento de suas atribuições dentro do cronograma de trabalho;

II - convocar e presidir reuniões;

III - registrar a frequência dos membros nas reuniões;

IV - coordenar a elaboração do Relatório Conclusivo dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

V - distribuir tarefas entre os membros; e

VI - solicitar a designação ou destituição de membro da Comissão.

Art.6º As reuniões da Comissão serão convocadas, com antecedência, por meio do correio eletrônico institucional, acompanhada da pauta e demais informações necessárias aos participantes e poderão ser realizadas por videoconferência, para garantia de participação por todos os seus membros. Parágrafo único. A periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias, será decidida pelos membros da Comissão na primeira reunião.

Art.7º As decisões da Comissão, quando necessárias, serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao coordenador o voto de desempate.

Art. 8º A Comissão Executiva de Fiscalização terá o prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. A alteração da composição dos membros ou do prazo de vigência deverá ser devidamente justificada e realizada por meio de ato formal do titular da SEMAS.

Art. 9º As decisões tomadas pela Comissão Executiva de Fiscalização serão apresentadas, por meio de Relatório Conclusivo, ao titular da SEMAS após a deliberação consensual de seus membros.

Art. 10 Após a entrega do Relatório Conclusivo ao titular da SEMAS, dar-se-ão por encerrados os trabalhos da Comissão Executiva de Fiscalização e seus membros ficam automaticamente destituídos.

Art.11 A participação dos servidores designados nesta Portaria será considerada como exercício efetivo das funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 969459

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1597/2023 - GAB/SEMAS 01 DE AGOSTO DE 2023.

Objetivo: Orientar e mediar a apresentação das propostas preliminares do acordo de pesca do camarão dos municípios de Curalinho, Bagre, Oeiras do Pará e Limoeiro do Ajuru, conforme previsto no decreto 1.686/2021.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Oeiras do Pará/PA e Curalinho/PA.

Período: 01/08 à 05/08/2023 – 04 e ½ diárias.

Servidores:

– 5963651/1 – MAURÍCIO WILLIANS DE LIMA – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

– 5905021/2 – VALERIA AMARAL DOS SANTOS – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

– 5954877/ 1 – ADAUTO DOS SANTOS MELLO FILHO – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 969439

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

AUTORIZAÇÃO: CONTRATAÇÃO AUTORIZADA EM 16/01/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2022/1216117-SEMAS. NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

PERÍODO: 01/08/2023 a 31/07/2024

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - Agronomia

SERVIDOR: RUANNY KAREN VIDAL PANTOJA PORTAL MOREIRA

AUTORIZAÇÃO: CONTRATAÇÃO AUTORIZADA EM 29/05/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2023/403753-SEMAS. NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

PERÍODO: 01/08/2023 a 31/07/2024

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDOR: FERNANDA SILVA SAMPAIO MATOS

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – Engenharia Ambiental

SERVIDOR: LUIZA THAIS ALMEIDA DA SILVA

ORDENADOR: Lília Márcia Ramos Reis - Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 969186

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1573/2023 - GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.359, de 31 de agosto 2015 e as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/829508,